



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 75, de 14 de novembro de 2002

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a DARCYSIO FRITSCH.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a cidadão toledano, a quem reconhece a relevância de serviços prestados ao povo do Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a DARCYSIO FRITSCH, pela contribuição ao desenvolvimento e integração dos segmentos culturais toledanos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2002.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WALDEMIRO MERLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO